



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.337, DE 27 DE JULHO DE 1.992.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que em são conferidas por ' / Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento / de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da Câmara, de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários da Lei nº 1.332 de 23 de junho de 1.992, com vigência a partir do dia 1º de julho do mês fluente.-

Parágrafo Único - A Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, atualizada na forma do "caput" fica fazendo parte integrante desta Lei.-

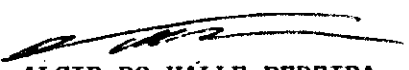
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão efetuadas através de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário na forma da lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês de julho de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VÁLLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

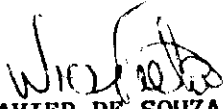
ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS


pe

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	Cr\$ 372.653,00
02	Cr\$ 428.554,00
03	Cr\$ 492.836,00
04	Cr\$ 566.765,00
05	Cr\$ 651.784,00
06	Cr\$ 749.549,00
07	Cr\$ 861.980,00
08	Cr\$ 991.281,00
09	Cr\$ 1.139.976,00
10	Cr\$ 1.310.976,00
11	Cr\$ 1.507.625,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês de julho de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume /
desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo